



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**“CREDENCIAMENTO DE (OFICINEIROS E TO) PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE (CAPS) DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA”**

A Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a Administração Pública, faz saber que estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em prestar serviços como **(OFICINEIROS E TO)** para o ano de 2022, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAPS)**.

**1 - DO OBJETO**

1.1 -O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para a Municipalidade de Santa Cecília-SC como **(OFICINEIROS E TO)**, para diversos serviços, programas e projetos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde (CAPS), nas modalidades constantes do Anexo I.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS**

2.1. As oficinas serão organizadas de acordo com a necessidade dos usuários do CAPS, Secretaria de Saúde. As oficinas terão uma estruturação em horas - aula e no mínimo de uma vez por semana e no máximo cinco vezes por semana e os credenciados só serão chamados para prestar o serviço se houver demanda mínima de usuários que justifique a prestação do serviço.

2.2. Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação, portanto, o oficineiro deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do serviço.

2.3. As oficinas serão realizadas tanto nas dependências do CAPS, quanto em outros locais da territorialidade do serviço conforme a necessidade dos grupos atendidos.

**3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

Serão admitidos a participar da presente seleção os candidatos que apresentarem:



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

FL. 02

3.1. Comprovação de trabalho desenvolvido com grupos etários diversos, e experiência na área solicitada.

3.2. Comprovada qualificação e ou experiência na área para o desenvolvimento das oficinas em questão;

3.3. Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Santa Cecília.

3.4. Possuir inscrição no MEI.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 10 de Fevereiro de 2022 a 25 de Fevereiro de 2022, **das 13h30min às 16h30min horas**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, devendo o candidato apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato; anexo II deste Edital;

4.1.2. Fotocópia da Carteira de Identidade;

4.1.3. Fotocópia do CPF;

4.1.4. Curriculum Vitae, atualizado, com documentos que comprovem a qualificação e a experiência do oficineiro com relação à oficina pretendida, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta;

4.1.5. Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital; Anexo III.

4.1.6. Declaração, sob as penas da lei, do proponente de que não é funcionário público municipal de Santa Cecília; Anexo IV.



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

FL. 03

## **5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

5.1. À Comissão de credenciamento caberá análise dos documentos apresentados pelos oficinairos e seus currículos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins, sem, entretanto, atribuir qualquer colocação ou preferência.

5.2. A Comissão de credenciamento será composta por 3 (três) membros, todos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, das quais são:

CRISTIANE DOS SANTOS LIMA  
ALEX JOSE RIBEIRO  
STEFANY BERTOTTO

5.3. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

5.4. A Comissão de Credenciamento é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

## **6. DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

6.1. A Comissão de credenciamento será responsável pela análise e seleção dos currículos apresentados de acordo com a necessidade que se propõe a Oficina.

6.2. Após a análise, a Comissão de credenciamento encaminhará a lista dos credenciados e fará publicação no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios.

6.3. Os candidatos serão chamados conforme ordem de credenciamento, estando cientes que poderá ter revezamento dependendo do número de inscritos por modalidade, visando dar possibilidades de todos os inscritos exercerem sua atividade, devendo sempre haver continuidade no trabalho de forma sincronizada.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. No prazo de 03 dias úteis da publicação dos resultados, poderão ser encaminhados recursos dirigidos a Comissão de credenciamento, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

FL. 04

7.2. Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

8.1. Os candidatos selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo tal prazo ser prorrogados caso haja interesse da Administração Municipal.

8.2. A Secretaria de Saúde, segundo as necessidades do CAPS, Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada uma das áreas e as formas de contratação definidas neste edital.

8.3. Os selecionados serão convocados através do site do Município ou por correspondência oficial e terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentar os documentos relacionados a seguir:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa estadual;
- Certidão Negativa federal;
- Certidão Negativa débitos trabalhistas;
- Documento da especialização referente - certificado;
- Alvará da prefeitura;
- Certificado do MEI – Microempreendedor Individual.
- Dados Bancários (nome do banco, número de agência e conta, em nome próprio).

## **09. DAS PENALIDADES**

09.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 de:

I – advertência;



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

FL. 05

II – pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III – pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV – para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 2 (duas) faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência da multa prevista no item II.

V – as faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior tais como doença, morte em pessoa da família, etc, serão limitadas a 2 (duas) durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

09.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

#### **10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo gestor da Secretaria de Saúde, depois de ouvidas as áreas competentes.

Santa Cecília, 03 de Fevereiro de 2022.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

Prefeita Municipal

ELTON GANDIN

Secretária Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

FL. 06

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2022

ANEXO I

DAS MODALIDADES OFERECIDAS

ITEM	OFICINA	CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRÉ-REQUISITO
I	Modalidade: Dança	20h/ mês R\$62,00/hora	Realizar atividades de Expressão Corporal, coordenação motora ampla, coordenar som e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visará desenvolver a autoconfiança nas suas potencialidades, capacidades e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos variados, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais, resgatando valores da cultura brasileira em todos os seus aspectos, inclusive folclórico.	Ensino Superior em Dança ou Educação Física ou Artes Cênicas ou com cursos na área. Possuir experiência na área. Ter disponibilidade das horas necessárias mensais



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

FL. 07

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

ANEXO I

DAS MODALIDADES OFERECIDAS

2	Modalidade: Artesanato em geral	20h/ mês- R\$62,00/hora	A Oficina de Artesanatos em geral, deverá ofertar atividades que contribuam com o desenvolvimento das habilidades de coordenação motora fina, a criatividade, a atenção, a concentração, a organização, a memória, o planejamento, o desenvolvimento do limite e o senso crítico. Além disto, ofertar aprendizagem de construção de artesanato a partir da reutilização de materiais recicláveis, oportunizando uma forma de geração de renda.	Comprovar experiência na área de atuação. Ter disponibilidade das horas necessárias.
3	Modalidade: Musicalização	10h/ mês- R\$62,00/hora	A oficina contribuirá para a inclusão, possibilitando aos participantes a utilização dos elementos sonoros para a promoção de sua reintegração física, mental, psicomotora, emocional e psicossocial, melhorando a qualidade de vida.	Comprovar experiência na área de atuação. Ter disponibilidade das horas necessárias



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

FL. 08

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2022

ANEXO I

DAS MODALIDADES OFERECIDAS

4	Modalidade: Orientação Social <b>(Terapeuta ocupacional)</b>	20h/mês- R\$62,00/hora	Experiência e facilidade para trabalhar com grupos de crianças, adolescentes e idosos. Realizar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sob orientação do técnico de referência; Participar das atividades de capacitação, Atuar como facilitador no processo de integração de grupos; Desenvolver diretamente com os usuários os conteúdos e atividades que lhe são atribuídos; Registrar a frequência diária e relatórios nas atividades e encaminhar os dados para a coordenação nos prazos previamente estipulados. Avaliar o desempenho dos usuários informando a coordenação às necessidades de encaminhamentos individual ou familiar. Acompanhar o desenvolvimento das oficinas e atividades ministradas por outros profissionais; Participar de reuniões sistemáticas com demais técnicos e coordenação.	Curso de Magistério ou Ensino Superior em uma das seguintes áreas: <b>Terapia Ocupacional</b> , Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Educação Física. Experiência através de certificados e/ou atestados, na atuação em programas, projetos ou serviços com crianças e adolescente. Boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social.
---	--	---------------------------	--	--



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

FL. 09

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: .....

DATA DE NASCIMENTO: .....

RG: ..... CPF: .....

ENDEREÇO

Rua ....., Nº .....

Bairro: ..... Tel. ....

E-mail .....

Escolaridade .....

Oficina Pretendida .....

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:

( ) Matutino

( ) Vespertino

( ) Integral

.....

ASSINATURA DO CANDIDATO

Data da inscrição ...../...../.....



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

FL. 10

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2019

ANEXO III

**Declaração**

**Declaro para os devidos fins que meu credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e que não exerço cargo ou função Pública Municipal na cidade de Santa Cecília – SC.**

**Data: ...../...../.....**

.....

**Assinatura do Candidato**